



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UBA'

ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei nº 506

Concede abôno de Natal aos funcionários e operários da Prefeitura e abre crédito especial.

O Povo do Município de Ubá, pelos seus Vereadores, aprovo e eu sanciono a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder abôno de Natal aos funcionários e operários da Prefeitura.

Art. 2º - Para ocorrer à despesa autorizada no artigo 1º desta lei, fica aberto o crédito especial de Cr\$. 400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros).

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

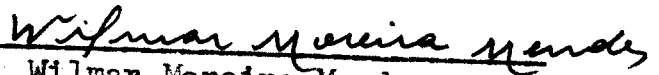
MANDO, portanto, a tôdas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Ubá, 3 de novembro de 1964



ADOLFO NICOLATO

Prefeito Municipal



Wilmar Moreira Mendes

Secretário